



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N^o 4.485 / 2013

*“Dá denominação de Rua José Salim Elias a
logradouro público e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **Rua José Salim Elias** o logradouro público denominado Rua Projetada, que inicia na rua Maria de Lourdes Miranda no bairro Chale, nesta cidade.

Art. 2^o – O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3^o – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de maio de 2013.


Aloysio Navarro de Aquino
Prefeito Municipal de Muriaé